

## ❁ CONFRATERNIZAÇÃO 2022 ❁

### SINATFISCO

#### Regulamento

- **Local:** Jockey Club do Piauí.

(Rodovia PI-113, Km 2,6 estrada de Teresina a José de Freitas)

- **Data:** 04/12/2022 (Domingo, das 10:00 h até 16:00 h)

- **Participantes do evento:** Filiado(a)s do SINATFISCO e seus dependentes **diretos exclusivamente** (cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou enteados, menores de 21 anos, inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave).

**Excepcionalmente**, caso o(a) filiado(a) não inscreva ou possua dependentes na condição acima, poderá realizar a inscrição de **1 (um) acompanhante** no máximo, parente ou não, para participar da festa de confraternização.

- **Inscrições:** Os filiados do SINATFISCO interessados em participar da presente confraternização devem confirmar prévia presença ao evento, **até o dia 20/11/2022**, impreterivelmente, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em **link** a ser divulgado oportunamente nas mídias sociais do sindicato. É necessária a declaração do interessado da ciência dos termos do presente regulamento no momento da inscrição.

▪ **Atrativos:**

**1 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO:**

Durante o evento será servido aos participantes um churrasco de carnes com acompanhamentos variados. Haverá também o fornecimento de bebidas alcoólicas (cerveja, drinks, dentre outras) e não alcoólicas (cajuína, sucos e água mineral). **OBS:** É proibido o fornecimento de bebidas alcoólica para os menores de idade.

**2 MÚSICA AO VIVO:**

Haverá a apresentação de atração musical com repertório musical variado, com possibilidade de prorrogação. Será permitido aos participantes que peçam ao músico que cante sua canção preferida, desde que possível a execução e não atrapalhe a exibição do profissional.

**3 SORTEIO DE PRÊMIOS PARA OS FILIADOS:**

Serão sorteados **5 (cinco) prêmios** exclusivamente para **os filiados presentes ao evento**, a partir das 14:00 h. Caso o(a) filiado(a) seja sorteado(a), não poderá participar do sorteio dos demais prêmios. Ou seja, não poderá haver acúmulo de premiação, exceto com o prêmio especial do **Concurso de Karakê**, previsto no item 4 deste regulamento. Ficam excluídos de qualquer premiação prevista neste presente Regulamento, os diretores do SINATFISCO: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretora Administrativa, Diretor Previdenciário e Diretor de Relações Intersindicais.

Cada filiado terá direito a apenas 1 (um) cupom para concorrer ao sorteio e deverá estar presente ao local para recebimento do prêmio. Caso não esteja presente pessoalmente, será desconsiderado o sorteio e realizado um novo.

### 3.1 - DOS PRÊMIOS:

**1º Prêmio:** 1 (um) Notebook Dell;

**2º Prêmio:** 1 (uma) Televisão Smart TV 4K LG;

**3º Prêmio:** 1 (uma) Televisão Smart TV 4K LG ;

**4º Prêmio:** 1 (um) Celular Smartphone Galaxy; e

**5º Prêmio:** 1 (um) Tablet Samsung.

## 4 CONCURSO DE KARAOKÊ

Será realizado um concurso de Karaokê amador de canções, com a participação de filiados/dependentes diretos do SINATFISCO durante a confraternização, mediante prévia inscrição do interessado no local. A premiação especial será **1 (uma) Caixa de Som JBL** para o(a) vencedor(a).

Dentre os inscritos, somente **até 5 (cinco) candidatos se apresentarão e concorrerão ao referenciado prêmio**, a partir das 14:00h. Caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco), haverá um sorteio entre eles para selecionar aqueles que irão se apresentar.

A seleção do ganhador do concurso será feita pelos presentes ao evento após a apresentação de todos os concorrentes, que cantarão 1(uma) canção escolhida cada um. É necessário que a música escolhida pelo(a) candidato(a) esteja cadastrada e disponível na plataforma de **KARAOKÊ**, devendo ser antecipadamente informada no ato de inscrição. Inexistente a música na playlist da plataforma, deverá ser escolhida outra canção sob pena de desclassificação do candidato.

A apresentação dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição dos participantes ou ordem do sorteio entre os 5 (cinco), conforme o caso. Cabe registrar que caso não existam inscritos ou em virtude de problemas

técnicos e operacionais impossibilite a realização da corrente seletiva, o prêmio acima será revertido para sorteio entre os filiados do sindicato, observando as disposições do item 3 deste Regulamento.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - Durante o evento de confraternização, os pais ou responsáveis deverão acompanhar seus filhos menores ou não, especialmente, quando da utilização das piscinas do Clube.

**5.2** - O presente regulamento estará disponível para leitura no link de inscrição dos filiados para o evento e no site do sindicato.

**5.3** – Por impossibilidade na aquisição, é permitida a alteração pela diretoria do Sindicato, inclusive quando à marca, dos prêmios relacionados acima, sem a necessidade de modificação do corrente regulamento com respectiva republicação.

**5.4** – O SINATFISCO poderá, de forma especial e excepcional, convidar outros participantes para o evento, desde que contribua para engrandecimento da confraternização da categoria.

**5.5** – Os casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento serão avaliados e decididos de forma irrecorrível pela Diretoria do SINATFISCO.

Teresina, 02 de novembro de 2022.

**AUGUSTO GONÇALVES MULLER** - Presidente do SINATFISCO

**FLAVIANO DE SANTANA RIBEIRO** – Tesoureiro

**JOSIAS DOS SANTOS FERREIRA** - Secretário Geral